

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I

Nº 1.696/98

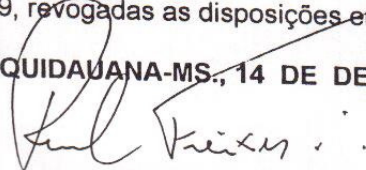
Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1999 - 2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1999 a 2001, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.
- Artigo 2º -** O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.
- Artigo 3º -** Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual, serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.
- Artigo 4º -** Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas por órgão e por projeto/atividade.
- Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 14 DE DEZEMBRO DE 1998.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Pantaneiro
EDIÇÃO Nº 1868 de 24/12/98